



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

## RELATÓRIO DE VISTORIA

### I. DADOS DO CONTRATO E IDENTIFICAÇÃO DO DOCUMENTO

|  |   |
|--|---|
| Identificação:<br><b>DFCR-CSG-RV-129-2023</b>  | Data da Vistoria: <b>09/11/2023</b>             |
|  | Data do Relatório SEPAR/DFCR: <b>13/11/2023</b> |
| <b>Identificação do Contrato:</b> CONTRATO SELT Nº 50/2022   |   |
| <b>Objeto do Contrato:</b> Concessão da infraestrutura de transporte de trechos integrantes das rodovias ERS-122 (km 0,00 ao km 168,65), ERS-240 (km 0,00 ao km 33,58), RSC-287 (km 0,00 ao km 21,49), ERS-446 (km 0,00 ao km 14,84), RSC-453 (km 101,43 ao km 121,41) e BRS-470 (km 220,50 ao km 233,50). |   |
| <b>Concessionária:</b> Caminhos da Serra Gaúcha -CSG   |   |
| <b>Assunto:</b> Vistoria Técnica Rotineira em Campo  |   |

### II. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO

- Este relatório foi elaborado como resultado da vistoria realizada pela SEPAR/DFCR na data de 09 de outubro de 2023. A vistoria foi efetuada pelos servidores Ricardo Von Mühlen e Maria Cristina Ferreira Passos;
- As obras e serviços vistoriados em questão são objeto das Obrigações do Programa de Exploração da Rodovia (PER), Anexo I do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022;
- O Item 8.2.1.1do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 registra que “Na hipótese de a Concessionária não atender aos Parâmetros de Desempenho constantes do item 3.1 do PER – “Obrigações de Recuperação e Manutenção”, o Poder Concedente e a AGERGS aplicarão as penalidades previstas neste Contrato e nos seus anexos”;
- O Item 15.5 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2021 registra que “O PODER CONCEDENTE e a AGERGS, ou terceiro por eles autorizado, terá acesso irrestrito ao SISTEMA RODOVIÁRIO, assim como os BENS DA CONCESSÃO, a qualquer tempo, para exercer suas atribuições”;
- O Item 15.1 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 preceitua que “Na A CONCESSIONÁRIA sujeitar-se-á, nos termos do CONTRATO, à fiscalização do PODER CONCEDENTE com relação ao cumprimento do contrato de concessão, e à fiscalização regulatória da AGERGS, que poderão contar com a cooperação de usuários, firmar convênios, termos de cooperação técnica e contratar serviços de terceiros”
- O Item 15.7 do Contrato de Concessão SELT nº 50/2022 define que “Na fiscalização realizada pelo PODER CONCEDENTE e pela AGERGS será anotado em termo próprio para o registro de ocorrências, as ocorrências apuradas nas fiscalizações, encaminhando-o formalmente à CONCESSIONÁRIA para regularização das faltas ou defeitos verificados.”



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

- g) O subitem 3.2.4.4 do PER registra que *“A implementação de toda obra ou serviço na Rodovia deverá ser obrigatoriamente precedida da implantação de sinalização de obras e serviços, conforme manual do DAER ou projetos-tipo aprovados pelo Poder Concedente”*;
- h) Por fim, a implantação de elementos de sinalização é requisito exigido pela Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), com as alterações da Lei nº 14.071, de 13 de outubro de 2020, e as Resoluções do CONTRAN.

### III. DESCRITIVO E DOCUMENTAÇÃO DA VISTORIA

- a) Na data da vistoria (09 de outubro de 2023) foram percorridos 21,49 km da RSC 287, 33,58 km da ERS 240, 14,84 km da ERS 446, 13km da BRS 470, 20 km da RSC 453 e 60km da ERS 122 concedidos à Caminhos da Serra Gaúcha, no trajeto foram realizadas paradas para inspeção das condições do Pavimento, Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança e da Faixa de Domínio;
- b) Para registro dos fatos, bem como mostrar a dimensão observada em campo, os principais defeitos verificados e as informações para localização estão apresentadas em anexo a este relatório.

### IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) A presente análise se limitou a verificar os aspectos técnico-normativos e às disposições contratuais, e do respectivo PER;
- b) No subitem 3.1.1 (Pavimento) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária, com exceção de painéis, que é de 24 horas;
- c) No subitem 3.1.2 (Sinalização e Elementos de Proteção e Segurança) do PER é registrado que em caso de verificação de não conformidade, o prazo para atendimento destas é de 72 horas, após a notificação da Concessionária;
- d) O prazo de atendimento, em caso de não-conformidade, terá início a partir da data e hora registrada no aviso de recebimento, por via postal ou meio eletrônico;
- e) Os registros fotográficos das constatações verificadas em campo, seguem em anexo a este relatório. Por fim, como elemento acessório, disponibiliza-se um arquivo em formato *kmz*, onde constam diversas imagens, visando auxiliar a Concessionária.

Este é o relatório,

**Eng. Civil Ricardo Von Mühlen**

Diretor Adjunto do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões

**Eng<sup>a</sup>. Civil MSc. Maria Cristina Ferreira Passos**

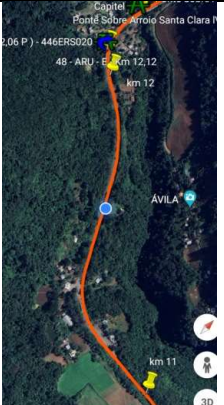

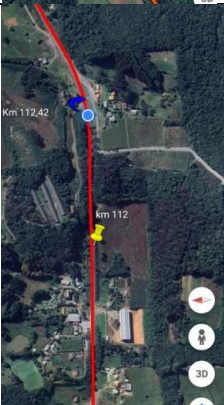
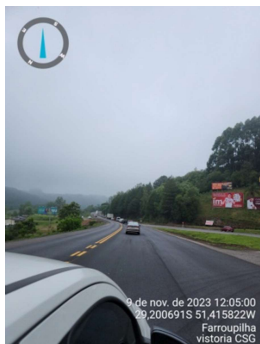
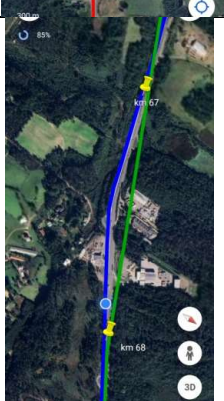
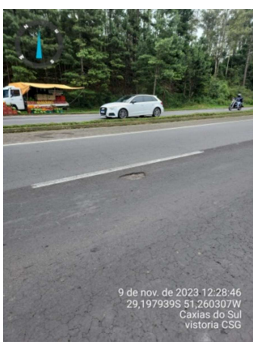
Diretora do Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Secretaria de Parcerias e Concessões



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



**ANEXO A – REGISTRO FOTOGRÁFICO COLETADO EM CAMPO**

| ID | Localização   | Registro Fotográfico  | Constatações   | Rodovia | Km (aproxim.) | Sentido | Prazo de correção (PER) |
|----|---|---|--|---------|---------------|---------|-------------------------|
| 01 |    |    | <p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>   | ERS446  | 011+500       | Norte   | 24 horas                |
| 02 |   |   | <p>Obras sem Sinalização Vertical de Advertência</p> <p>Item 3.1.2 do PER</p> <p>Item 3.2.4.4 do PER</p> | RSC453  | 112+300       | Leste   | 72 horas                |
| 03 |  |  | <p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>   | ERS122  | 068+100       | Leste   | 24 horas                |



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfcr@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |  |  |  |        |         |       |          |
|----|--|--|--|--------|---------|-------|----------|
| 04 |  |  | <p>Obras na rodovia sem Sinalização</p> <p>Item 3.1.2 do PER<br/>Item 3.2.4.4 do PER</p> | ERS122 | 046+200 | Oeste | 24 horas |
| 05 |  |  | <p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>   | RSC287 | 002+400 | Oeste | 24 horas |
| 06 |  |  | <p>Panela</p> <p>Item 3.1.1 do PER</p>   | ERS122 | 008+500 | Norte | 24 horas |



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfor@separ.rs.gov.br



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

|    |   |  |  |        |         |       |          |
|----|---|--|--|--------|---------|-------|----------|
| 07 |  |  | <p>Dispositivo de Segurança não atende as normas<br/>Item 3.1.2 do PER</p> | ERS446 | 006+400 | Norte | 72 horas |
|----|---|--|--|--------|---------|-------|----------|



Secretaria de Parcerias e Concessões  
Departamento de Fiscalização de Concessões Rodoviárias  
Av. Borges de Medeiros, nº 1501 - CAFF - 10º andar  
Porto Alegre/RS - CEP 90.119-900  
Fone: (51) 3288 1155 | dfer@separ.rs.gov.br



**Nome do documento:** DFCR-CSG-RV-129-2023\_Rotineira.pdf

| <b>Documento assinado por</b>  | <b>Órgão/Grupo/Matrícula</b> | <b>Data</b>         |
|--------------------------------|------------------------------|---------------------|
| Maria Cristina Ferreira Passos | SEPAR / DFCR / 192123101     | 13/11/2023 15:08:25 |

